



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.706, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 095007099, com a OASE – Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Montenegro.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 095007099, com a OASE – Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Montenegro, tendo como objeto a inclusão do serviço de anestesia para todos os pacientes do Sistema Único de Saúde e residentes no município de Montenegro, correspondente a R\$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quatro reais), no repasse de recursos referentes ao período de janeiro à dezembro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes do termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUCIANA MOTIN MOREIRA,
Secretária-Geral – substituta.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”